



DECRETO Nº 47.106, DE 10/09/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR EM CONDIÇÃO “PRÓ TEMPORE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 8º DA LEI Nº 4.352, DE 29/12/2020, DO ART. 59 E ANEXO IV DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024 E

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 49 DA LEI Nº 4.527, DE 06/09/2022 – GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, SOBRE A INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EM CONDIÇÃO “PRÓ TEMPORE”, POR NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, ATÉ QUE SE CRIEM CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO DE ESCOLHA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM QUE NÃO OCORRER O PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA, POR FALTA DE CANDIDATO A DIRETOR;

CONSIDERANDO QUE A CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NA EMEF SAMOEL COSTA FOI ANULADA, CONFORME A RESOLUÇÃO CMEA Nº 07, DE 17/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 09/09/2024, a Professora abaixo descrita, para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar em condição “Pró Tempore” da Instituição de Ensino da Rede Municipal abaixo descrita por 6 (seis) meses, até que se realize nova consulta pública, conforme Processo nº 24.658/2024:

| Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Função | Instituição de Ensino |
|---------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| 9552 33145 | Roseli Pianca Gripa | Professor Pedagogo | DEB I FG. 02 | EMEF Samoel Costa |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500370030003000370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

